



Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 49/2024

Autoria: N/D
Nº do Protocolo: 353/2024
Protocolado em: 30/09/2024 16h46

“Dispõe sobre a denominação de Ruas no Distrito de Santo Antônio do Rio Doce (Mauá II) - Aimorés-MG e dá outras providências.”

Parecer da Comissão

Projeto de Lei nº 049/2024.

Ementa - “Dispõe sobre a denominação de Ruas no Distrito de Santo Antônio do Rio Doce (Mauá II) - Aimorés-MG e dá outras providências.”

Autoria: Executivo Municipal.

Comissão de Serviços Públicos, Obras e Meio Ambiente.

I - RAZÕES DO PARECER

Trata-se de parecer solicitado a esta Comissão sobre a legalidade e regularidade do **Projeto de Lei nº 049/2024**, de autoria do Executivo Municipal.

Em sua justificativa o Executivo apresentou que o presente projeto visa a organização das vias públicas situadas no loteamento Mauá II, visto que algumas ruas ainda não possuem denominação. Assim, para uma melhor infraestrutura local, orientação aos transeuntes se faz necessário.

A Constituição Federal remete à Lei Orgânica do Município a organização da função legislativa municipal, a teor do disposto no art. 29, inciso XI.

A Constituição Federal vigente ampliou significativamente a atuação do Poder Legislativo Municipal ao atribuir ao município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação federal e estadual no que couber.

Destaca-se que o artigo 10, I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao Município legislar sobre interesses de assunto local, com o objetivo de bem estar da sua população e desenvolvimento de suas funções sociais.

Assim, o projeto de lei em exame é legal e constitucional buscando apenas regulamentar a denominação de nome de ruas no loteamento Mauá II, Distrito de Santo Antônio do Rio Doce.

A matéria discutida no projeto de lei pode ter iniciativa do Prefeito Municipal, bem como de qualquer vereador.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671



A Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Ante o exposto, e salvo melhor juízo, a Comissão de Serviços Públicos, Obras e Meio Ambiente, **é de parecer favorável à aprovação** do projeto de lei nº 049/2024.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2024.

Daniel Lemos

Luciano Afonso Cezar

Milton Santos Sires de Oliveira





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS
Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 49/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 30/09/2024 13:30:46
Hash Interno: ogprzvpbhwlcnkzpj81vnx5czjb1uk2wwyi0j0n



Chave de Verificação

TQVUS-2FQ72-XZZT3-EUL69-X5BX2

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraaimores.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
034.***.***-00	Daniel Lemos	Assinado em 30/09/2024 16:45
925.***.***-63	Luciano Afonso Cezar	Assinado em 30/09/2024 16:45
493.***.***-72	Milton Santos Sires de Oliveira	Assinado em 30/09/2024 16:45

Documento assinado digitalmente por Daniel Lemos, Luciano Afonso Cezar, Milton Santos Sires de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraaimores.mg.gov.br/validador e informe o código **TQVUS-2FQ72-XZZT3-EUL69-X5BX2** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida Raul Soares, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br - Site: www.aimores.mg.gov.br - CNPJ nº 18.348.094/0001-50

